



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 1262/2001.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY **APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial no valor de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pela seguinte dotação orçamentária a seguir:

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL:

02.00.....	Poder Executivo
02.11.....	Secretaria de Promoção Social
02.11.15.....	Assistência e Previdência
02.11.15.81.....	Assistência
02.11.15.81.483.....	Assistência ao Menor
02.11.15.81.483.1.040.....	Convênio SEAS-Creche
02.11.15.81.483.1.040.4110.....	Obras e Instalações.....R\$125.000,00
TOTAL.....	R\$125.000,00

Artigo 3º - O recurso necessário para cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de Transferências do Convenio Secretaria de Estado de Assistência Social - Creche.

Artigo 4º - O credito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 30 DE OUTUBRO DE 2001.

JOSE CLAUDIO DE ARAUJO
- Prefeito -